

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 393, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.194/2019-0, resolve:

Aposentar o servidor OSEIAS GONÇALVES DE JESUS, código 40703, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, observado o disposto no art. 6º-A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**ATO Nº 394, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.213/2019-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora DIANA BRASILIENSE PIMENTEL BARROS, código 23758, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**ATO Nº 395, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.375/2019-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor HELTON CALDAS FRANÇA, código 11470, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**ATO Nº 396, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.444/2019-4, resolve:

Aposentar o servidor FREDERICO AUGUSTO TEIXEIRA DA ROCHA ORLANDO, código 32372, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, observado o disposto no art. 6º-A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**ATO Nº 397, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.374/2019-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RUBENS BEIN PEREIRA, código 29359, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**ATO Nº 402, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.918/2019-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora REGINA KANASHIRO, código 42216, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA